

**NAVI IMOBILIÁRIO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ/ME N.º 59.281.253/0001-23**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA**  
**EM 31 DE AGOSTO DE 2020**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 01 de setembro de 2020, às 10h00, remotamente, tendo em vista: (i) os recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS); e (ii) conforme disposto no item VI da Deliberação 849 da CVM de 31 de março de 2020.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Art. 19, parágrafo segundo, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Art. 67, parágrafo sexto, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

**3. PRESENCAS:** Cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, restando dispensada a convocação da presente Assembleia, que assinam a presente Ata eletrônica / digitalmente.

**4. MESA:**

Presidente: Reinaldo Adão;  
Secretário: Maurício Magalhães.

**5. ORDEM DO DIA:**

Aprovar a alteração da política de investimentos do Fundo, de modo a permitir a realização operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (“*operações day trade*”).

**6. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses.

**7. DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

(i) por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar a alteração da política de investimentos do Fundo, de modo a permitir a realização operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (“*operações day trade*”).

**8. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumario, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

**Mesa:**

---

Reinaldo Adão  
Presidente

---

Maurício Magalhães  
Secretário